

01-0393/1995



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0393/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0393/1995 DE 04/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

EMENTA:

ALTERA O NOME DA RUA PASSAGEM 1 PARA RUA ALICE LEI DE CARVALHO, NO BAIRRO JARDIM ÂNGELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CAPA RECONSTITUIDA EM 26/10/01

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:29:16

00000012457-59



ARQUIVADO EM 02/01/1995

REGINA APARECIDA SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 393 do 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 04 MAI 1995
CONSTITUIÇÃO E N.º 47
POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS
REVENHA, CULTURA, RECREIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0393/1995

Altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim / Ângela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1 - Fica denominada Rua Alice Lei de Carvalho, a Rua Passagem 1, localizada no bairro Jardim Ângela.

Art. 2 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 maio de 1995.

VEREADOR JOOJI HATO

SEÇÃO DE REVISÃO

04 MAI 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data docu(m)ento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob
n.º 3 / 16 / 25 / 75 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	de proc.
n.º	393	do 19 95

J U S T I F I C A T I V A

Dentro de cada bairro, em cada núcleo habitacional sempre encontramos alguém que se destaca por seu sensod e solidriedade e espírito de liderança. É este o caso de Alice Lei de Carvalho, cujo nome, os moradores do Jardim Ângela e Jardim São José / reivindicam para que seja dado à atual Rua Passagem 1.

Seria uma homenagem póstuma à essa mulher, que ' dentro de seu pequeno mundo, dentro de seu próprio bairro lutou e / conseguiu diversas melhorias para o local, como a instalação de rede de água, luz e outros benefícios fundamentais.

Os moradores da região esperam que esta Casa de ' Lei reconheça o trabalho intenso dessas pessoas anônimas, que são as que realmente trabalham em pról de sua comunidade e que justamente ' merecem uma homenagem desta grandeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 393 de 19 95 16 05 95 (a)

Sr. Assessor-Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 16.05.95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Ass. St. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/5/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chão - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição
05

de 19. 95.

em 22 de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 29. 05. 95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 39804
n.º de 19
do proc.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 393/95, de autoria do Nobre Vereador João Hato, que objetiva denominar logradouro situado no bairro Jardim Ângela:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 393/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/95

Deferido

Miguel Colasanto
Presidente

DARCIO ARRUDA
Presidente

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP, 01/06/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Ga. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

01 / 06 195

16:20h

Sra. Soraiia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

02/06.../95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado o ofício, conforme despacho de

V. Sa.

06/06/95

ROSAIR BARBOSA
Chefe Técnica

[illegible]

[Signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc.
N.º	393	de 95
O funcionário	[assinatura]	

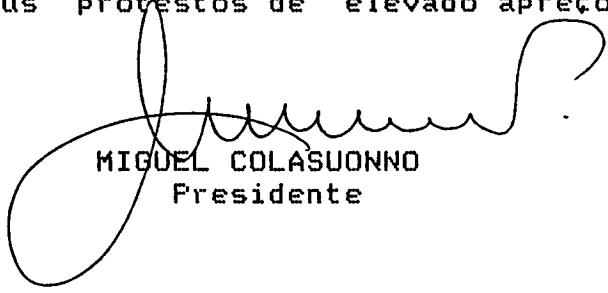
São Paulo, 06 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0194/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 393/95 de autoria do Vereador Jooji Hato - que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 393/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
N.º 393 de 19 95
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 06 de junho de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 194 de
06.06.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 393/95 de autoria do Ver. Jooji Hato.

ANEXO: cópia do PL 393/95 e do despacho da comissão solicitante.

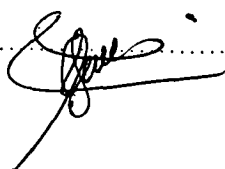
Realizei em
07/06/95

[assinatura]
REGISTRO LEGISLATIVO E DOCUMENTAÇÃO
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° #077

do processo n° 393 de 1995; 08.06.95 (a) 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

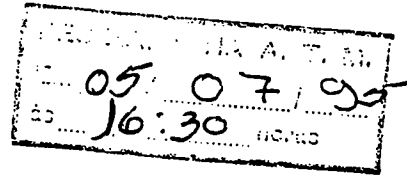
São Paulo, 5 de julho de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 152/95

15 - DOCREC
15-0142/1995

Folha n.º	08	do proc
n.º	393	da 19 95
M		



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/08/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/95 às 17:00 hs

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 152/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 576/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0189/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que denomina Viela Saga do Colorado o logradouro inominado localizado na altura do nº 16 da Rua Luís Perassa Sobrinho, Jardim Matarazzo.
2. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo, que denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
3. P.L. nº 393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/95 - Vereador Jooji Hato, que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela.
4. P.L. nº 397/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0190/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina José Mendes, a travessa inominada existente na Rua Domingos Fernandes, no trecho compreendido entre a Avenida Santo Amaro e a Rua Jacques Félix, no subdistrito de Vila Nova Conceição.
5. P.L. nº 396/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0191/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Tufik Soubhia, a travessa inominada existente na Rua Antonio Tavares, no Cambuci.
6. P.L. nº 395/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0192/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - que denomina Rafael Franceschi, a travessa inominada, conhecida como Viela Tartuce, existente na Rua Tenente Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Piza e o Largo Nossa Senhora da Conceição, no Bairro do Cambuci.

7. P.L. nº 406/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0195/95 - Vereador Carlos Zarattini, que denomina Rua Izabel Sacco Bayardi a Rua Sete, localizada no Parque dos Príncipes, Regional Butantã, Cadlog 30374-7, CEP 05396-000.

8. P.L. nº 374/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0182/95 - Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Centro Desportivo Municipal Fernando Romera Val o atual Centro Desportivo Municipal do Jardim Avelino.

9. P.L. nº 885/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0204/95 - Vereador Maurício Faria, que dispõe sobre a alfabetização de jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria, e dá outras providências.



Folha n.º	11	do proc.
n.º	393	de 19 95
m		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 393/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0194/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 152-
/95.



Folha n.º	12	da proc
n.º	393	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 873/95-P.L. 393/95 em 18/05/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 180/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos a
informarmque os dados não são suficientes para a
identificação do logradouro mencionado no P.L. em questão.

Acrescentamos ainda que para o nome
proposto já consta o ofício 21/93 do Vereador Jooji Hato.

S.P., 18/05/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Fl. 7
n.º 9001-2689535
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	18	do proc
n.º	393	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 8

do Processo n.º 59-001.268-95*75 em 20/06/95 (a)

Recb. M...
20/06/95

CASE 0
Sr. Diretor.

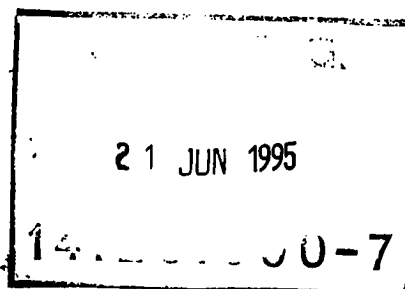
INFORMAÇÃO: 228/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 873/95, referente ao P.L. 393/95, cuja cópia
se encontra em fls. 7 do presente processo.

S.P., 20/05/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	393	de 19.95
M		

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-001.268-95*75

em 21/06/95 (a)

11/11/95

Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 393/95.

INFORMAÇÃO : 617/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

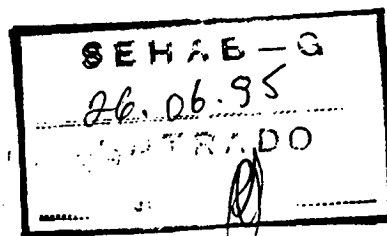
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/06/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO MAJ. CAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

FLB/amb*





Folha n.º	15	do proc
n.º	393	de 19 95
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.268-95*75

em 28/06/95 (a)...

Terezinha Marcondes de O. IV
TEREZINHA MARCONDES DE O. IV
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 393/95.

Assessoria Técnica Legislativa
Assessoria Técnica Legislativa

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

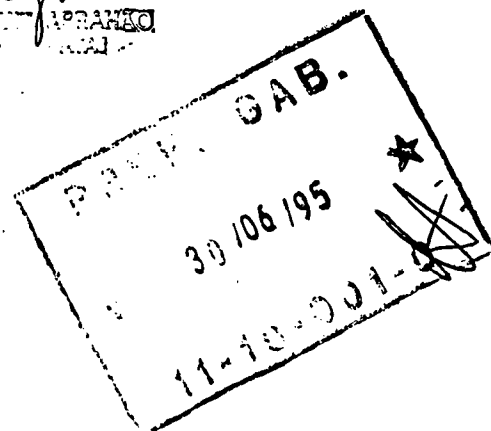
De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 06, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 7/9.

28/ junho /95

Leandro
SERGIO APARECIDO
SERGIO APARECIDO

SLA/src1..

gr



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

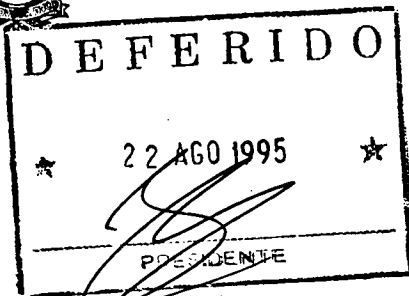
StGUEM, juntados nesta data ^{20/8/25} rubricados sob

folhas de n.º 16, 17, 18, 19, a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

... n.º 16
... 393 ... 95
... funcionário ...



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0510/1995

Sr. Presidente,

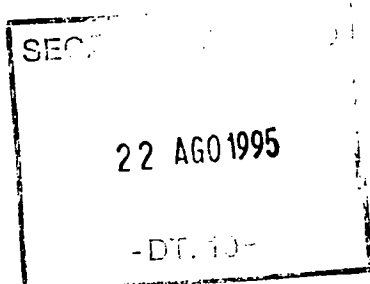
Requeiro nos Termos regimentais, a juntada do documento em anexo relativo ao PL nº 393/95, que objetiva alterar a denominação da Rua Passagem I, local Jd. Angela.

Termos em que P. Deferimento

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1995.

22 AGO 16 09 55 00057
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. * PLEN-1.


VEREADOR JOOJI HATO



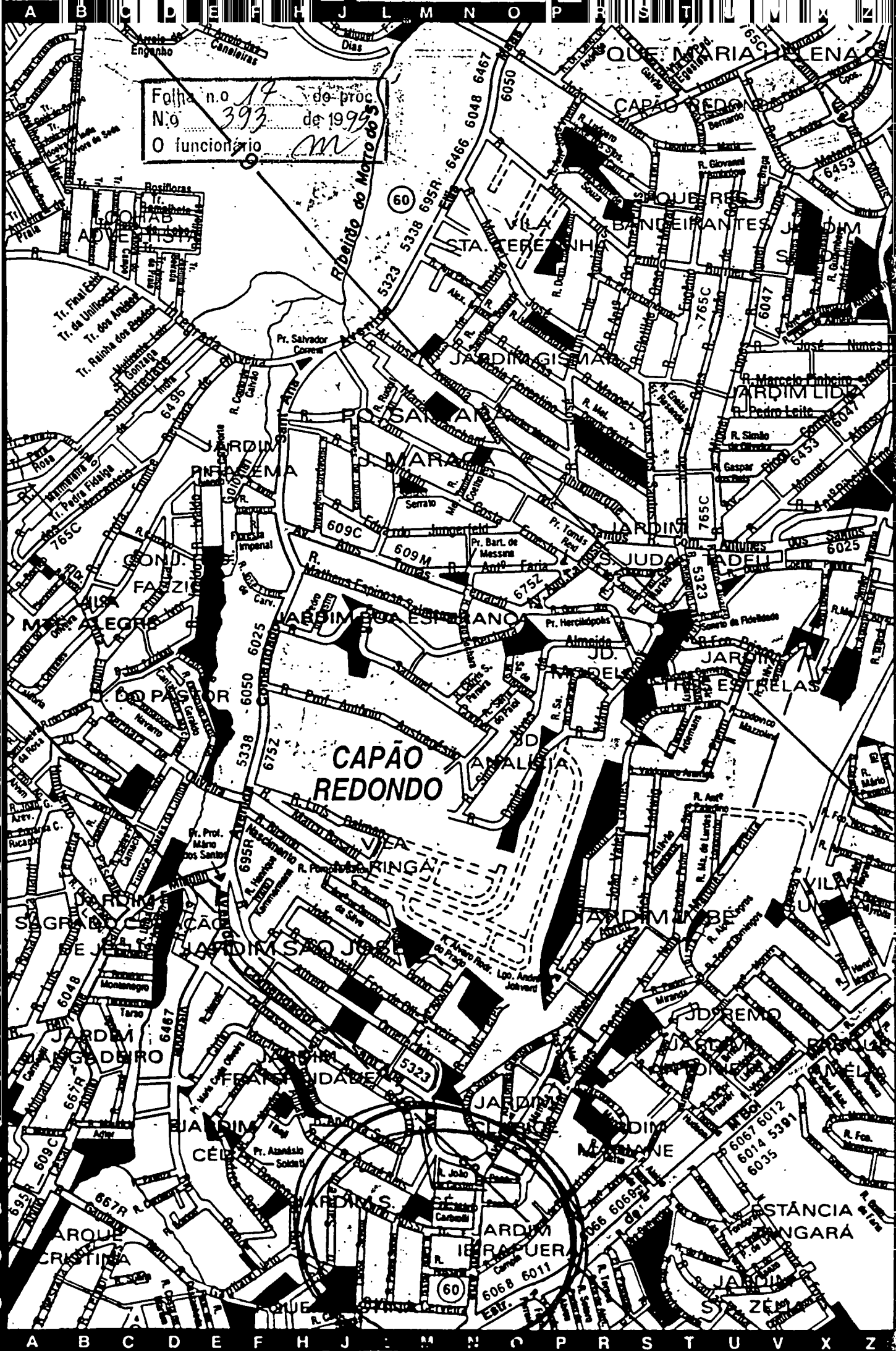
A Com. de Const. o Justiça

23/8/95

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/95 às 15:15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
StGUem, juntados nesta data Exemplares para informação documento rubricados sob
folhas de n° 95 a)





Câmara Municipal de

Folha n.º 18 do proc.
N.º 393 de 1995
Comissionário Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito os préstimos de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando o pedido das informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 393/95, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, que objetiva denominar logradouro localizado no Jardim Angela:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Alice Lei de Carvalho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 393/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 17 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

Defiro:
Presidente

11 / 9 / 95

DARCIO ARRUDA

A

LEG 3 - Senhora. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Galt. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09 1995

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a comissão de Constituição e Justiça.

12/09/95

ANGELA BORDIN ANDRI...
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

12/09/95

PAULO M. DE PAULA
Oficial

SEGUE W juntado 5 nesta data
documento 9 e papel de informação
rubricado 5 em folha 9 nº 9 19-21

Em 21/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	do proc.
n.º	393	00

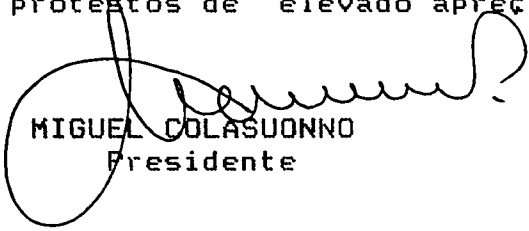
São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0517/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 393/95 de autoria do Vereador Jooji Hato - que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 393/95, do croqui e do despacho da comissão, fls. 1, 17 e 18 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20
G. P. C.
19/09/95

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 517/95, de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 393/95 , de autoria do Ver. Jooji Hato.

Anexo: Xerox do P.L. nº 393/95, do croqui e do despacho da comissão (fls.1, 17 e 18).

19/09/95
Quirino



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....21.....

do processo nº.....393.....de 19.....21.....07.....79.....(a).....

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21 / 07 / 95


ANGELA BURDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 277 795

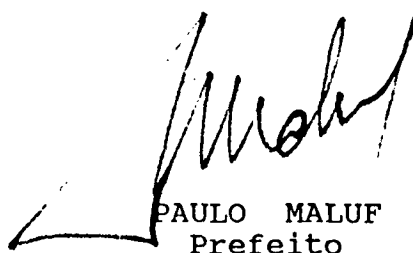
15 - DOCREC
15-0274/1995

Folha n.º	22	do	3
N.º	393	de	12/95
O funcionário	[assinatura]		
em	09/11/95	às	16:20

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs



Folha n.º	23	do proc.
N.º	393	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 393/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0194/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 277 /95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	do proc
N.º	393	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

Folha de Informação nº 30

do Processo nº 59-001.268-95*75 24/10/95

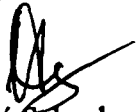
(a) PATRÍCIA DA SILVA
Assessoria Administrativa
S.M.C.

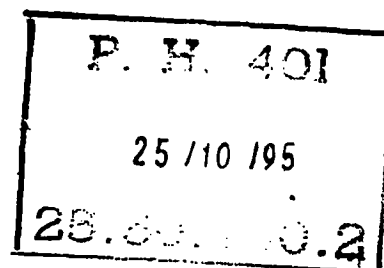
INTERESSADO: S.G.M. - ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei 393/95 - Altera nome da Rua da Passagem 1 para
Alice Lei de Carvalho

DPH
Senhora Diretora

Solicito análise e manifestação observando-se o prazo citado às fls. 29.

Em 24 de outubro de 1995.


José Salvador Faro
Chefe de Gabinete
S.M.C.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 393 de 19 95
O funcionário

Folha de informação n.º 31

d o processo n.º 59-001.268-95*75 em 26 / 10 / 95 (a)

TABAJARA ALVES CIDREIRA
Aux. Téc. Adm. -- DPA/SMC

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei 393/95 - Altera nome da Rua Passagem 1 para Alice Lei de Carvalho.

DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO
Senhora Diretora

Para análise e manifestação com a urgência que o assunto requer.

Em, 26.10.95

MARIA APARECIDA TOSCHI LOMÔNACO
Diretora do D.P.H.

MC/tac

PHI
EM: 20/10/95
25.0415.0

P.H. 106

Senhora Chefe

Solicitamos conhecer e providenciar.

P.H. 105, em 20/10/95.

DAÍSE APARECIDA OLIVEIRA
Diretora da Divisão do Arquivo
Histórico - P-H-1



Folha n.º	26	do proc
N.º	393	de 19 95
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n° 32

do processo n° 59-001.268-95*75

em 31 / 10 / 95 (a).....

Elisabete De Lucca
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 100

P.H.1

Sra Diretora

Conforme histórico da ficha Alice Leo, a mesma foi líder da comunidade da região de campo limpo.

Nome indicado pelo suplente de vereador, pelo PMDB, Edson Santos (ofício n° 021/92, de 20.05.92).

Alice Leo de Carvalho contribuiu com vários benefícios para a comunidade do jardim Angela e no bairro de São José, uma senhora que tanto lutou para conseguir vários benefícios a esta região.

Ad denominação proposta "Rua Alice Lei de Carvalho" refere-se a mesma
pessoa homenageada como "Rua Alice Leo". ←

31/10/95

[assinatura]
Elisabete De Lucca
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 100

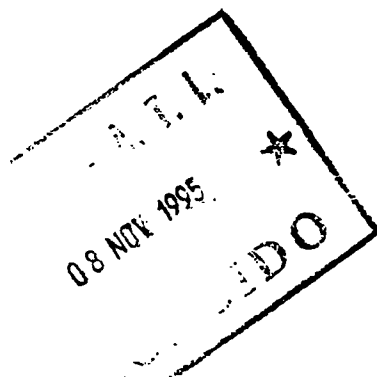
SGM/ATL/PREAO

Sra Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

31/10/95

[assinatura]
DAÍSE APARECIDA OLIVEIRA
Diretora da Divisão do Arquivo
Histórico - P.H-1



À DT. 94 - Senhora Chefe.

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01 1997



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	26 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA TO. Assistente Técnico de Direção I	

Segue em anexo(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 27 e folha de informação
sob n.º — 04/09/97

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I



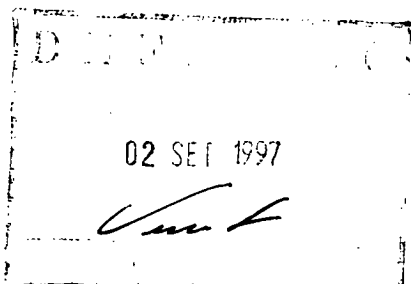
Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-2148/1997

Folha n.º	27	de proc.
n.º	01-393	do 19 95

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

REQUERIMENTO



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(Artigo 275, paragrafo 2º do Regimento Interno) , o desarquiva-
mento do P.L. nº 393/95 , de autoria do VEREADOR JOOJI HATO.

Sala das Sessões,

Vereador JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB.

04109, 97

05/09/97

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/9/61 às 1545 hs.

Answered futo

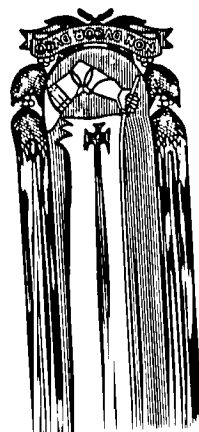
com 8 de n. 9 de 12. 97

break into

MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SE GUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

lok. n. 28/24/9/92a



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de Lei nº 0393/95, de autoria do Nobre Vereador Joaoi Hato, que visa denominar logradouro situado no Jardim Angelina. Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi respondido inconclusivamente pelo Executivo quanto a existência ou não da via.

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ALICE LEI DE CARVALHO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de Lei nº 0393/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 17 do projeto de Lei, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido. Sala da Comissão de Justiça, 23/9/97

Wahid Murrah
MADRID MURRAN
Presidente

DEFIRO

Presidente

CARLOS ROBERTO DA SILVA - IN° 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

24/09/97

17:25h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24/09/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme despacho de V.Sa.

26/09/97

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m. juntado. D. nesta data
documento D. o papel de informação
publicado sob folha D. nº. 29 e 31
Em 07/10/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0676/1997

Folha n°. 29 do proc.
n°. 393 de 1995
8

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 393/95 de autoria do Vereador Jooji Hato - que altera o nome da Rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, no bairro Jardim Ângela, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 517/95, de 18 de setembro de 1995, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 393/95, da localização da via de fl. 17 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 28.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

KAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 26 de setembro de 1997

Folha n°.	<u>30</u>	do proc.
n°.	<u>393</u>	de 19 <u>95</u>
<u>8</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº 676/97 , de
26-09-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 393/95 , de autoria do Vereador Jooji
Hato.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 393/95, da localização da
via de fl. 17 e do despacho da Comissão de Constituição
e Justiça de fl. 28.

RECEBI EM:

02/10/97

Katia
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Tér. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....31.....

do processo nº 393.....de 19 95 07, 10, 97.....(a).....2.....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/10/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/97 às 12:00hs.

SEGUERAM juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº S 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 #

Em 06.11.98

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVENO de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

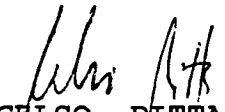
218/97

15 - DOCREC
15-0250/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

06 / 11 / 97

15:05

R

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06 / 11 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/97 às 17h00 as.



Folha No	33	do proc
Nº	393	de 95
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 393/95, RELATIVO AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0194/95, 18/LEG.3/
0517/95 E 18/LEG.3/0676/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL. Nº **218** /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 23

Folha No 34	do Proc 393
Nº 393	de 1995
O Funcionário	

do Processo nº 55-001.268-95x75 em 04/10/95 (a)

CASE 0

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 455/CASE 4/95

Em atenção a cota de 04/09/95, informamos

que:

O croqui apresentado ainda é deficiente, pelo que podemos deduzir trata-se de logradouro assinalado em fis. 21 e 22 do presente processo.

Caso o logradouro seja o mencionado, ele é oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado.

O referido logradouro é conhecido por Travessa "Um" - Código 76.457-4.

Para o nome proposto no PL em questão, esclarecemos que consta logradouro com a denominação de Alice Leo - Código 42.209-6, logradouro esse denominado pelo Decreto nº 33.452 de 23/07/93. Sugerimos que seja consultado PL para verificar se trata da mesma pessoa.

Para o logradouro em questão, consta o processo 05-011.857-94x82, o qual se encontra em SGM desde 17/11/94.

Esclarecemos ainda que o referido logradouro deverá ter a seguinte descrição: "começa na Avenida Comendador Santana e termina na Rua Carlo Rossi".

S.P., 04/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/ATM/mcfs

ROCHA MIRANDA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 35 do proc
No 393 de 1995
O funcionário

Folha de informação nº 32

do processo nº 59-001.268-95*75

em 31 / 10 / 95 (a).....

Elisabete Da Lucca
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 10

P.H.1

Sra Diretora

Conforme histórico da ficha Alice Leo, a mesma foi líder da comunidade da região de campo limpo.

Nome indicado pelo suplente de vereador, pelo PMDB, Edson Santos (ofício nº 021/92, de 20.05.92).

Alice Leo de Carvalho contribuiu com vários benefícios para a comunidade do jardim Angela e no bairro de São José, uma senhora que tanto lutou para conseguir vários benefícios a esta região.

Adenominação proposta "Rua Alice Lei de Carvalho" refere-se a mesma pessoa homenageada como "Rua Alice Leo".

31/10/95

Elisabete Da Lucca
Chefe d. Seção de Denominação
de Logradouros Públicos - P.H. 10

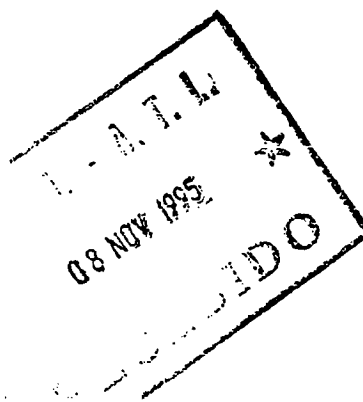
SGM/ATL/PREAO

Sra Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

31/10/95

DAÍSE APARECIDA OLIVEIRA
Diretora da Divisão do Arquivo
Histórico - P.H-1





Folha No 36
No 393 do proc
O funcionário 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 42

do processo nº 1995-0.060.657-6 em 15 /10 /97 (a)

SOLICITANTE: R. SOARES
Cargo: Assessor de Administração
Assinatura: [assinatura]

CASE-G
Sra. Diretora

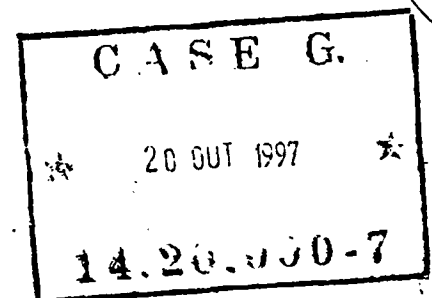
Permanecem válidas as informações prestadas à fls 23.

Ratificamos a necessidade de se constar o início e o término da via, pois caso contrário haverá a necessidade de Decreto Regulamentador.

E ainda que no presente caso se caracteriza a "dupla homenagem", (vide parecer de PH anexo sob fls 32) em desacordo com os critérios estabelecido na Seção IV do Decreto 27.568/88 (Artº 17, Inciso 2º ,II).

Em 16 / 10 / 97.

[assinatura]





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	32	83	8786
Nº	393	Nº	1975
O funcionário			

Folha de Informação nº 43

do processo nº 1995-0.080.657-6

em 20/10/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 393/95

INFORMAÇÃO : 771/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/10/97.

Marta L. Ramalho
AROT- MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ 23/10

SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO

gpa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No. 38 do p.º 38
N.º 393 E de 1995
O funcionário

Folha de Informação nº 44

do processo nº 1995-0.080.657-6

em 23/10/97

(a)

TEREZINHA MANGONDE DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativa
SE-3-8

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 393/95

SGM - ATL

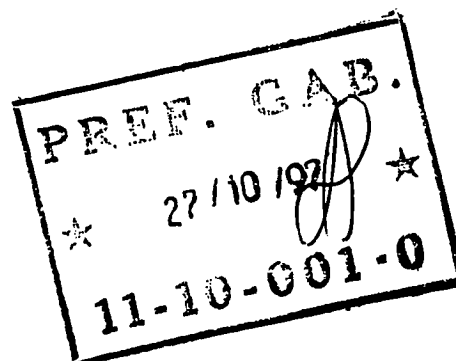
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.42.

23/ outubro 1997


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo





PUBLIQUE-SE EM

Folha No 39 do proc
No 393 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

15 - PAR
16-1453/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0393/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, visa denominar "Travessa Alice Lei de Carvalho", o logradouro público conhecido como Passagem Um, no bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, atendendo à sugestão do Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0393/95.

Denomina Travessa Alice Lei
de Carvalho a via pública
conhecida como Passagem Um,
no Bairro do Jardim
Ibirapuera, Distrito de
Jardim Ângela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



Folha No 40 do proc
No 393 de 19 95
O funcionário ME

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominada Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, com início na Avenida Comendador Santana e término na Rua Carlos Rossi, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 125/14/97

[Signature]
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
RELATÓRIO

[Signature]

À Nobre Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/12/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 3/12/97 as 14:00 h

M/V
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 12 / 97
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 41 do proc

n.º 19

16 - PAR
16-1676/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/95.

Trata-se do Projeto de Lei nº 393/95, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, que tem como objetivo denominar "Rua Alice Lei de Carvalho", o logradouro público, atualmente conhecido como "Passagem 1", situado no Jardim Ângela, no Capão Redondo.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 218/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, tem CADLOG nº 76.457-4, chama-se atualmente "Travessa Um", e que a denominação proposta tem similar na "Rua Alice Leo", CADLOG nº 42.209-6.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.453, de 25/11/97, achando por bem apresentar um substitutivo que contemplasse a sugestão do Executivo para melhor definição dos limites da Rua em causa.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 17-12-97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Antonio Goulart
Relator



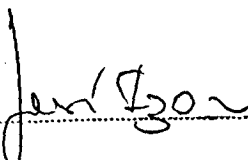
17 - RELCOM
17-3216/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/12/97

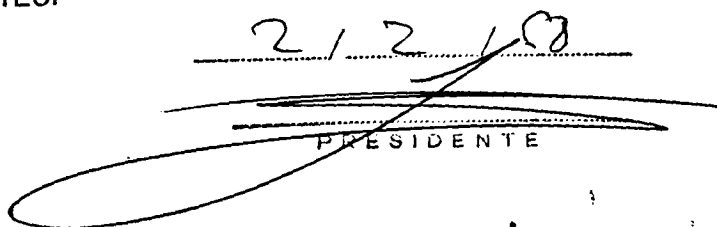

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/2/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sígnos, juntados nesta data ~~foram~~ rubricados sob
folhas de n° 42 em 18.02.98 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0098/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº393/95

Tendo a autoria do nobre Vereador Jooji Hato, a presente propositura tem por finalidade alterar o nome da Rua Passagem, "1" para Travessa Alice, Lei de Carvalho, no Jardim Ângela.

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a acatar sugestão dos órgãos técnicos consultados quanto à melhor definição dos limites da rua a ser nomeada. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, tendo em vista tratar-se de homenagear uma figura humana que se destacou por seu senso de solidariedade e espírito de liderança. Os moradores da região reconhecem o trabalho ingente da Sra. Alice Lei de Carvalho em busca de melhorias para a comunidade, como a instalação de rede de água, de luz e outros benefícios.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

12.02.98

Presidente *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

Mra. Maria Duarte

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-6012/1998

À Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 18/01/98

Marco Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 26/02/98 às 19:00 h.

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

Joze Eduardo M. Cardozo

Vereador
Secretar.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
26 / 02 / 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-ME juntado(s) nesta data o(s) ...
... sob o n.º 43 e data de ...
24/03/98

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III



Folha n.º	43	do proc.º
n.º	393	de 19 95
o funcionário	[assinatura]	
[assinatura] P. S. [assinatura]		
[assinatura] [assinatura]		

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 24 / 03 / 1998.

[assinatura]

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM DEBATE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) juntado(s) nesta data (documental) rubrica
adois) sob n.º 44 e lista de informação sob

a.º 31/03/98

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0370/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 44 do proe.
n.º 393 de 19 95
o funcionário
P. S. M. CHIRO
J. M. G. L.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 393/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa denominar Rua Alice Lei de Carvalho a rua conhecida como Passagem 1, no Jardim Ângela.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de março de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2102/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fs. 39/40, 41, 42, 44)
publicados no D.O.M. de 03/04/98,
página(s) 42, de uma 12/22,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3

Em, 03/04/98

[assinatura]
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

03/04/98

16:00h Kelly

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

16/04/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

16/04/98

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha [assinatura] n.º 45249
Em 19/05/98

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45 do proc
N.º 393 da 10.ª
funcionário

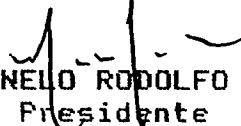
São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0468/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 393/95, de autoria do Vereador Jooji Hato - denominando Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0468/1998

Folha n.º 46
do proc
393 do 19 75
Anexar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 39/40 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 393/95). Denomina Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, com início na Avenida Comendador Santana e término na Rua Carlos Rossi, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ^{*[assinatura]*} KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" _{Assistente Parlamentar} extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{*[assinatura]*} SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA _{Assistente de Chefia Técnica} padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de abril de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{*[assinatura]*} JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS _{Substituto} Visto, ^{*[assinatura]*} LENIA XAVIER MACHADO _{Diretor Técnico do Depto. 01.7} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 47 do proc
N.º 393 de 19 95
O Município

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Alice Lei de
Carvalho a via pública conhecida
como Passagem Um, no Bairro do
Jardim Ibirapuera, Distrito de
Jardim Ângela.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Travessa Alice Lei de
Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, com início na
Avenida Comendador Santana e término na Rua Carlos Rossi, no
Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de abril
de 1998.

O Presidente,



Folha n.º 41 do proc
N.º 293 de 1998
O.º 1.º de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 460/98 , de
29.04.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 393/95 ,
de autoria do Vereador Jooji Hato. (inciso I do art.84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

06/05/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 49

do processo n° 393 de 19 25 19 05 98 (a) Kay

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

19.05.98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE *m* juntado *s* nesta data, *quatro* documento *s* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha *s* nº *=50 = a = 54 =*

Em *22.05.98*

(a) *AB*

ANA P. KAPPUZ

Coordenadora Legislativa



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

136/98

15 - DOCREC
15-0161/1998

Folha n.º = 50 = de proc.
n.º PL-393 de 19 95

ANA PAULA MARTINS
Oficial Legislativo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 1998

Senhor Presidente ..
Constituição e Justiça
Polícia, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Educação e Cultura
MMA

ACEITO O VETO

24 OUT 2001

Presidente

18/05/98

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 136/98, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 16 de abril do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 393/95.

Proposto pelo nobre Vereador Jooji Hato, o projeto aprovado na forma de Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Edilidade, denomina "Travessa Alice Lei de Carvalho" a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, distrito de Jardim Ângela.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por inconstitucional, contrário à Lei Orgânica local e ao interesse público.

Preliminarmente, há que se observar o fato de que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação dos planos de arruamento, e outros mais. Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei)

É bem de ver que analisada a presente medida pelos órgãos técnicos da Prefeitura, concluíram estes pela impossibilidade de se concretizar a atribuição do nome proposto à via em causa.

Com efeito, em consulta a seus arquivos, o Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal da Cultura - SMC, constatou a existência de idêntica denominação atribuída a outra via, informação essa confirmada pelo Departamento de Cadastro Setorial - CASE da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

Na verdade, o Decreto nº 33.452, de 23 de julho de 1993, denominou Rua-Alice Leo - Código

EDIÇÃO

ACETTO O VETO

1005 000 5001

Presidenti

ALCOHOL
MAY 19 1964

ANA PAULA KARRUZ
Rua "8" - Oficial Legislativo

CADLOG 42.209-6, o logradouro formado pela Praça de Retorno "8" - (Quadra 013), situado no distrito do Jardim Ângela.

Desta forma, a propositura ora vetada, ao permitir a existência de dois logradouros com a mesma denominação, propiciará confusões e tornará dificultosa a sua identificação pelos munícipes, prestadores de serviços, públicos e particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores e usuários, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas.

Não se pode, ainda, olvidar que a inconveniência e impossibilidade de conversão do projeto em lei são reafirmadas pelo Decreto nº 27.568, de 22 de setembro de 1988, que em seu artigo 17, parágrafo 2º, inciso II, assim estabelece:

".....
A homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais." (grifei).

Incabível, portanto, a pretendida reiteração da homenagem.

Por derradeiro, cumpre frisar que o entendimento ora esposado foi, também, agasalhado pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa, em parecer emitido sobre o PL nº 849/97, publicado no Diário Oficial do Município, em 7 de maio p.p.:

"Apesar da nobreza da homenagem, a presente propositura não merece prosperar, como veremos a seguir. Segundo as informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome proposto, já consta logradouro com a denominação João Ferreira, logradouro esse já denominado pelo Decreto nº 8.207/69. Uma interpretação lógica do art. 1º da Lei 8.776/78 alterada pela Lei 11.419/93 nos faz concluir indubitavelmente que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois tal diploma legal ao dispor que é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de homônimas entre logradouros. Ou seja, pretende

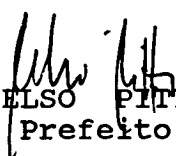
ANA PAULA KARROZA

a lei, a todo custo, com relação às homônimas já existentes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas. E é justamente nova homônima o que vai ocorrer se a presente proposição for aprovada. Pelo exposto, somos PELA ILEGALIDADE." (grifei)

Do exposto, exsurge claro que o projeto de lei contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo, por via de consequência, também o interesse público, concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer aos preceitos em vigor. Pelos motivos alinhados, impõe-se veto total que ora aponho ao texto aprovado.

Assim sendo, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PIMENTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc



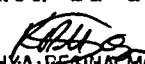
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0468/1998

Folha n.º = 53 = do proc.
n.º 01 - 393 de 19 95

ANA PAULA KATRUZ

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 39/40 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 393/95). Denomina Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, com início na Avenida Comendador Santana e término na Rua Carlos Rossi, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

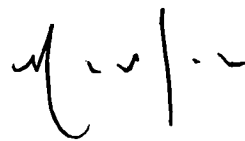
Eu  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu,  SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de abril de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  JOSÉ CRISTINO GOUZA SANTOS Visto, ...  LEILA XAVIER MARIANO
Substituto Diretor Técnico de Dept.º-01. 7
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

krms









CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

54

do processo nº PL 393 de 19.95 22.05.98

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Às Doutas Comissões de
Constituição e Justiça; Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes e Finanças e
Orçamento!

Para parecer conjunto quanto ao veto total.

22.05.98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/5/98 às 18.00h

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

em 26 de 19.98 Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

An Nobre Vereador Edoardo
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 18 de maio de 1994

Pr. Assunção

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 55

Em 19 de 4 de 99

(a)

PEDRO ALMEIDA ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 55 do proc.
Nº. 393 de 1991
O funcionário

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Administrativo

PL 0393-5
15/04/99

Trata-se de veto aposto pelo Sr. Prefeito ao projeto de lei nº 393/95, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que denominou Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela.

Aprovado em 16 de abril de 1998, nos termos do art. 84, Inciso I, do Regimento Interno, foi o projeto encaminhado à sanção, tendo recebido veto total por inconstitucionalidade, contrariedade à Lei Orgânica do Município e ao interesse público.

Alega o Sr. Prefeito a existência de homonímia com relação ao logradouro denominado Rua Alice Leo pelo Decreto nº 33.452/93, eis que a pessoa homenageada seria a mesma.

Argumenta, ainda, que a Lei nº 8.776/78 visa colir o surgimento de novas homônimas, justamente prevendo tal situação como uma das hipóteses em que se permite a alteração de denominação.

Não assiste razão ao Sr. Prefeito.

De fato, embora a conclusão quanto à intenção da Lei nº 8.776/78 no que se refere ao surgimento de denominações homônimas esteja correta, não ocorre aqui a premissa necessária, qual seja a existência da homonímia, definida pela própria Lei nº 8.776/78 em seu art. 1º, § 1º, nos seguintes termos:

"Art. 1º - ...

§ 1º - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos".

Ora, no presente caso os nomes atribuídos aos logradouros por óbvio não são idênticos.

Pelo exposto, opinamos

PELA REJEIÇÃO DO VETO.

unabinto.

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se em 18/05/99 De acordo com o relatório,
16 de maio de 1999
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ
Relator

A. A. T. M.

Em 01/07/99

P/ Marlene de Oliveira
Estrada

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob

folha nº 5625/10/01a)

58
Cristina L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT 10

Folha n.º	56	de	pres.
n.º	01-393	de	1995

ROD.:01 FOLHA:118

TAQ.:Denise

SESSÃO:89 SO

ORADOR:Pres /Nabil

DATA:24-10

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10

SEM RF 10.686

REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- "Discussão e votação únicas do Veto Total ao PL 393/95, do Vereador Jooji Hato (PMDB), que altera o nome da rua Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho. (DOCREC 161/98).

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos à discussão. Tem a palavra o nobre Vereador Carlos Apolinario por quinze minutos.

RECEIVED
CIVIL SERVICE COMMISSION
WASHINGTON, D. C.

NO.	44-18
DATE	44-1800



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01 FOLHA:126

TAQ.:Denise

SESSÃO:89 SO

ORADOR:Pres /Nabil

DATA:24-10

SEM

REVISÃO

Folha n.º	57	de pros.
n.º	01.393	de 10.95
Assinatura: [assinatura]		
Chefe de Seção CS.ºº		
RF 10.686		

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CARLOS APOLINARIO (PMDB) - Agradeço seu aparte.

Meu tempo já se esgotou, mas preciso dizer que é oportuno refletirmos sobre a atuação da Câmara Municipal, e isso em razão de uma solicitação da Sra. Prefeita Marta Suplicy.

O SR. PRESIDENTE... segue Vianna

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à deliberação do item 1 da pauta. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto total ao PL 393/95, do Vereador Jooji Hato, que altera nome da R. Passagem 1 para Rua Alice Lei de Carvalho, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está mantido o veto total ao PL 393/95, de autoria do Vereador Jooji Hato. Arquive-se o projeto.

Há sobre a mesa um requerimento do nobre Vereador Arselino Tatto em nome do Colégio de Líderes, de inversão de

1

U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE	
BUREAU OF PLANT INDUSTRY	
WASHINGTON, D. C.	
NO. _____	DATE _____
LOCAL NO. _____	BY _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 58 ✓

do processo nº 01-393 de 19 95, 25, 10, 01 (a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito
na 89ª Sessão Ordinária, de 24 de outubro do corrente, devendo
portanto ser arquivado. Oficiar o Executivo.

25/10/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 10 / 01

14:10

Sr. Zúzi, Sr. Zúzi, Sr. Zúzi.

oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total
aposto à lei relativa ao presente projeto.

26.10.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

26.10.01

Assato
ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

SEGUEm..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº S..... 59 a 61

Em 07 / 11 / 01

(a) LILIAN MARINHO NOBESIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de OUTUBRO de 2001.

18 - OF--LEG3
OFICIO N.0691/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 24 de outubro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Travessa Alice Lei de Carvalho a via pública conhecida como Passagem Um, no Bairro do Jardim Ibirapuera, Distrito de Jardim Ângela - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 136, de 18 de maio de 1998, referente ao PL nº 393/95, de autoria do Ver. Jooji Hato.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

R
JCSS/za



Folha nº. <u>60</u> do proc.
Nº. <u>393</u> de 19 <u>95</u>
O funcionário <u>ELIANA MARIA MIGLIANO</u> BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 691, de 31/10/01, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 393/95, de autoria do Ver. Jooji Hato.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/11/01

Eliane C. Pinha
Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

61 ✓

do processo n° 393

de 1995

07/11/01

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao

DT - 94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

07/11/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em 04.09.1997	
Proc. <u>rearquivado c/ 61</u>	fls.
Arquivado novamente em 08.11.2001	
O Func.º <u><i>Ben</i></u>	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101258	